



**CORUMBÁ - MS**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2884**

*de 04 de julho de 2023*

**“Institui a Semana do Administrador, a ser Celebrada Anualmente na Semana em que se Comemora o Dia do Administrador Nacionalmente”.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Institui no Município a Semana do Administrador Anualmente no dia 09 de Setembro.*

*Art. 2º A Câmara Municipal realizará em todos os anos, em parceira com o Conselho Regional de Administração, Sessão Solene em alusão e comemoração ao dia do Administrador.*

*Art. 3º A data será incluída no calendário Municipal de Corumbá.*

*Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá-MS, 04 de julho de 2023.*

**MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ**

---

*Lei Ordinária Nº 2884/2023 - 04 de julho de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*